



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1824, de 10 de agosto de 2005.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Comunitária de Amigos e Moradores do Bairro Pró-Morar legalmente constituída e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Comunitária de Amigos e Moradores do Bairro Pró- Morar, regularmente constituída, com o objetivo de estabelecer cooperação entre o município e a Associação, para o desenvolvimento das atividades do Programa Saúde da Família PSF V.

**Art.2-** A Associação de Moradores somente poderá firmar Convênio com o Município, após a apresentação do CNPJ, Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, Negativas de Tributo e Contribuições, Declaração de que não possui fins lucrativos, aprovação do plano de Trabalho.

**Art. 3º-** Fica a Conveniada obrigada a prestar contas a Secretaria de Município da Fazenda de todos os recursos e/ou investimentos repassados.

**Art. 4º-** O prazo de validade do Convênio firmado, terá início a partir de sua assinatura , para findar-se em 31 de dezembro de 2005.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Rubrica Orçamentária nº10.02.10.301.0091.2.114- elemento de despesa nº 33.50.43.00.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e cinco (2005).**

**Registre-se e Publique-se:**

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Secretário Geral do Município**

**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

**10 / 08 / 2005**